



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 8 de Maio de 2020 • Ano VIII • Nº 1368

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal Nº 676, de 07 de maio de 2020** - Atualiza as medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID – 19 (Coronavírus) no âmbito do Município de Penedo, conforme Decreto Estadual nº 69.722/2020, e dá outras providências.
- **Ato de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo nº 0429227/2019 Concorrência Nº 04/2019**
- **Ato de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo nº 0429226/2019 Concorrência Nº 05/2019**
- **Ato de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo nº 0429229/2019 Concorrência Nº 06/2019**
- **Ato de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo nº 0429230/2019 Concorrência Nº 07/2019**
- **Termo de Homologação - Processo nº 0124-01/2020 Pregão Eletrônico Nº 2004/2020 - SRP - 2ª Chamada**
- **Ato de Convocação - Processo Administrativo nº 0430-592/2019 Pregão Presencial 02/2020**
- **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 007/2020 Pregão Eletrônico nº 2004/2020 SRP/Serviço Autônomo de Água e Esgoto**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

DECRETO MUNICIPAL Nº 676, DE 07 DE MAIO DE 2020

Atualiza as medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID – 19 (Coronavírus) no âmbito do Município de Penedo, conforme Decreto Estadual nº 69.722/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 69.722, de 04 de maio de 2020, que prorrogou e alterou medidas antes estabelecidas pelo Governo do Estado de Alagoas, relacionadas à contenção da pandemia causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento interfederativo, para canalizar coordenadamente esforços administrativos sobre o enfrentamento da situação de emergência decretada pelo Município de Penedo e pelo Estado de Alagoas, a respeito da infecção humana pelo COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - O § 1º do art. 1º do Decreto Municipal n.º 673, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

§ 1º No prazo a que se refere o caput deste artigo, também ficam vedadas/interrompidas:

.....

IV – o acesso as praias fluviais, às calçadas beira rio, a lagoas e praças, para prática de qualquer atividade;

V – a permanência das pessoas em ruas e logradouros públicos (praças, alamedas, entre outros), para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população, desde que estejam utilizando máscaras. (NR)

Art. 2º - O art. 3º do Decreto Municipal n.º 673, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os estabelecimentos, cujo funcionamento não esteja suspenso, deverão observar, em relação aos funcionários, clientes e usuários, sob pena de sofrerem as sanções cabíveis, as



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

recomendações das autoridades sanitárias, o disposto neste Decreto e, especialmente, o seguinte:

.....
VIII – afastar, mantendo os salários, os empregados pertencentes ao grupo de risco e comunicar aos órgãos responsáveis;

IX – permitir a entrada apenas de clientes que estejam usando máscaras;

X – afastar imediatamente os trabalhadores que apresentarem sintomas gripais; e

XI – aferição da temperatura dos empregados, preferencialmente por termômetro de aproximação, ao chegarem ao serviço diariamente, devendo ser afastado imediatamente do trabalho, além de informar às autoridades de saúde, do trabalhador que estiver com temperatura maior ou igual a 37,3 graus (febrícula).

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se integralmente aos estabelecimentos industriais.

§ 2º - Os estabelecimentos que estejam funcionando por meio de serviço de entrega, é obrigatória a disponibilização de máscaras e luvas para os entregadores. (NR)

Art. 3º - Torna-se obrigatório o uso de máscaras pela população em qualquer local público ou estabelecimento comercial.

Art. 4º - As disposições previstas nos Decretos Municipais de n.ºs 669/2020, 670/2020, 671/2020 e 673/2020, submetidas a prazos específicos de duração, permanecerão em vigor, ininterruptamente, até 20 de maio de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas apenas as disposições que tratem sobre as mesmas matérias dispostas neste ato.

PENEDO, Estado de Alagoas, aos vinte quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte, 384º anos de elevação à categoria de Vila.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito Municipal de Penedo-AL

** Republicado por incorreção.*

Licitações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0429227/2019

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Concorrência Nº 04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BARÃO DE PENEDO.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativos e ao disposto no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO a Concorrência** em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos de nota técnica emitida pela Comissão Permanente de Licitação, à empresa **AVB EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 28.808.522/0001-33**, adjudicatária do objeto, valor global de R\$ 6.665.376,86 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 05 de maio de 2020.


Marcius Beltrão Siqueira
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0429226/2019

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Concorrência Nº 05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA IRMÃ JOLENTA.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativos e ao disposto no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO a Concorrência** em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos de nota técnica emitida pela Comissão Permanente de Licitação, à empresa **AVB EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 28.808.522/0001-33**, adjudicatária do objeto, valor global de R\$ 5.255.864,24 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 05 de maio de 2020.


Marcius Beltrão Siqueira
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0429229/2019.

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Concorrência Nº 06/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATA ATLÂNTICA.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativos e ao disposto no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO a Concorrência** em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos de nota técnica emitida pela Comissão Permanente de Licitação, à empresa **AVB EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 28.808.522/0001-33**, adjudicatária do objeto, valor global de R\$ 3.636.984,93 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 05 de maio de 2020.


Marcius Beltrão Siqueira
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0429230/2019

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Concorrência Nº 07/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ DA COSTA MANGABEIRA.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativos e ao disposto no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO a Concorrência** em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos de nota técnica emitida pela Comissão Permanente de Licitação, à empresa **AVB EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 28.808.522/0001-33**, adjudicatária do objeto, valor global de R\$ 4.152.319,07 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e sete centavos).

Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 05 de maio de 2020.


Marcius Beltrão Siqueira
Prefeito



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0124-01/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004/2020 – SRP
(2ª Chamada)

Com base nos autos do Processo Administrativo nº 0124-01/2020, fica **HOMOLOGADO** o objeto constante do **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 2004/2020 (2ª Chamada)**, já **adjudicado** para a empresa declarada vencedora do citado certame, conforme segue: Item 01, para **SUCROQUIMICA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 09.327.149/0002-35, Valor R\$: 120.000,00.** Valor Global da ATA R\$ 120.000,00.

Penedo-AL, 7 de maio de 2020.


Francisco Luiz Beltrão de A Cavalcanti
Diretor Geral SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saaePENEDO.al@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
Comissão Permanente de Licitação

ATO DE CONVOCAÇÃO

Referências:

Processo Administrativo nº0430-592/2019

Pregão Presencial 02/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM REGIME MENSAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM E/OU SEM CONDUTOR.

O Senhor Pregoeiro do Município de Penedo, devidamente nomeado, através da Portaria nº 11.429/2020, designado nos autos do Processo Administrativo nº 0430-592/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o prazo para assinatura será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, conforme prazo estabelecido no Edital

RESOLVE.

Convocar as empresas IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI EPP CNPJ: 21.308.854/0001-00 e SR LOCADORA SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 11.399.304/0001-90, para assinatura da **Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 02/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM REGIME MENSAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM E/OU SEM CONDUTOR.**

Esta Convocação entrará em vigor na data da sua publicação.

Penedo/ AL, 08 de maio de 2020.

Publique-se.

Hugo Menezes Chagas de Carvalho
Pregoeiro



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2020

Processo Administrativo nº 0124-01/2020-02/2018

Pregão Eletrônico nº: 2004/2020 SRP / Serviço Autônomo de Água e Esgoto

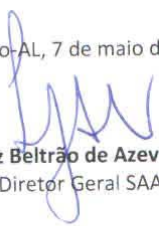
Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de Produtos Químicos.

Fornecedor: SUCROQUÍMICA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº: 09.327.149/0002-35						
Item do TR	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade máxima a fornecer	Valor Unitário	Valor Total Registrado R\$:
01	CORO LÍQUIDO Solução líquida de Hipoclorito de sódio concentrado com teor ativo de 10%. Validade do produto: mínimo de 6 meses	BRASKEM	Litro	40.000	3,00	120.000,00
					TOTAL → R\$ 120.000,00	

Valor total Registrado: Cento e vinte mil reais.

A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua data de assinatura e a assinam, Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Tiago Filipe de Souza, pela empresa SUCROQUÍMICA COMÉRCIO LTDA.

Penedo-AL, 7 de maio de 2020.


Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti
Diretor Geral SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saae@penedo.al@hotmail.com